

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0088 Inova

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0088/2017

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, com sede à Av. XV de Novembro, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, representado por seu Sócio administrador Sr. Patric Miranda, inscrito no CPF sob o nº 010.092.749-10 e RG nº 5.158.045, residente na cidade de Herval D'Oeste, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0110/2017 - Pregão nº 0067/2017, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, para a Aquisição, Implantação de solução e Gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução. Melhora e viabilização da integração do sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública. Compreendendo: fornecimento, instalação, manutenção periódica, atualização de tecnologia, solução eficaz e garantia de funcionamento dos equipamentos em comodato para 280 ramais, 280 ligações simultâneas, SIP fixo e móvel geral com 100.000 (cem mil) minutos para FIXO/MOVEL Brasil nas condições previstas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de outubro de 2018, vigorando até 26 de outubro de 2019, conforme Ofícios anexos ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas. Xanxerê-SC, 25 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ CONTRATANTE INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CONTRATADA

٦	<b>Fester</b>	m11	nh	as
	resiei			വട.

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: